



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6255 - Quinta-feira, 21 de maio de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 21 de maio de 2020 Publicação: Sexta-feira, 22 de maio de 2020

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.584, DE 20 DE MAIO DE 2020, que "altera o inc. I e os §§ 2º e 4º do art. 5º e o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 20.327, de 6 de agosto de 2019, que regulamenta o Fundo Municipal de Gestão de Território (FMGT), criado pelo art. 17 da Lei Complementar nº 850, de 17 de abril de 2019."

DECRETO Nº 20.584, DE 20 DE MAIO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3360_ce_290367_1.pdf

DECRETO Nº 20.585, DE 20 DE MAIO DE 2020, que "inclui os itens 1 a 5 na al. b do inc. X do art. 4º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)."

DECRETO Nº 20.585, DE 20 DE MAIO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3360_ce_290369_1.pdf

DECRETO Nº 20.586, DE 20 DE MAIO DE 2020, que "fixa os indicadores e metas do exercício de 2020, para fins de percepção de Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS constantes na Lei nº 11.140, de 14 de outubro de 2011."

DECRETO Nº 20.586, DE 20 DE MAIO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3360_ce_290371_1.pdf

DECRETO Nº 20.587, DE 20 DE MAIO DE 2020, que "regulamenta a licitação, na

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal."

DECRETO Nº 20.587, DE 20 DE MAIO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3360_ce_290373_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA o Ato nº 009/2020, publicado no Diário Oficial no dia 05/05/2020, alterando a data da DISPENSA de ALYSSON SANTANA MELLO, 2227.6, do cargo de Assessor III, lotado na Gerência Jurídica, de 30/04/2020 para **04/05/2020**, através do Ato 010 de 12/05/2020. (Processo 19.16.000028218-2)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 391, de 02/09/2019, divulgada na edição nº 6076 do Diário Oficial de Porto Alegre de 03/09/2019, alterada pela Portaria 486, de 25/10/2019, quanto à composição da Comissão Permanente de Inquérito 02 da Procuradoria-Geral do Município, CPI 02, para designar LUCIANO SALDANHA VARELA, Engenheiro, matrícula 442206, em substituição a TIAGO BETAT MACHADO, Procurador Municipal, matrícula 973613, mantendo-se os demais membros, a contar da data da publicação desta, através da Portaria 172, de 15/05/2020. (Processo 17.0.000040647-3) **REPUBLICAÇÃO**

ATRIBUI a NILTON JOSE SICA MAGALHAES, 1474626/01, a Função Gratificada Especial com RDE, equivalente ao cargo em comissão de Diretor-Geral, vaga 1003129, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a contar de 09/04/2020, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 178, de 20/05/2020. (Processo 20.0.000043551-2)

CESSA EFEITOS, a contar de 09/04/2020, em relação a NILTON JOSE SICA MAGALHAES, 1474626/01, da Portaria 172, de 25/04/2019, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/04/2019, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Chefe de Seção - CC, do Gabinete do

Secretário (38002001), da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, através da Portaria 177, de 20/05/2020 (Processo 20.0.000043551-2).

MODIFICA a Portaria 382, de 05/10/2018, que designou os membros do Grupo de Trabalho para otimizar os projetos que compõem a melhoria de estrutura viária do Município de Porto Alegre, em especial no que se refere à tapa-buracos, bueiros, requalificação estrutural, requalificação funcional, placas de concreto, entre outros, para DESIGNAR, LEOMAR NESTOR TEICHMANN, matrícula 1474740, em substituição a LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, matrícula 787192, como representante do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), a contar de 22/04/2019, e LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, matrícula 787192, em substituição a RAMIRO STALLBAUM ROSARIO, matrícula 1178555, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a contar de 03/04/2020, através da Portaria 174, de 20/05/2020. (Processo 18.0.000094312-2)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ER DE MACEDO MARTINS, 323953/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a contar de 11/05/2020, os efeitos da Portaria 849 de 16/04/2009, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/04/2009, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 10388669 de 19/05/2020 (Processo 20.0.000043545-8).

CESSA, a contar de 18/05/2020, em relação aos servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, as Portarias que convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 10382050, de 19/05/2020 (Processo 20.0.000036615-4).

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA BONADIMAN	487974/01
ALESSANDRA DA SILVA FRAGA	455845/1
ANA LIDIA OLIVEIRA DE CARVALHO	1048635/1
ANA LÚCIA CEZAR SIMÕES	850643/1
ANA PAULA DOS SANTOS DEORRISTTE DOS SANTOS	158700/1
ANALUCIA CHIODI	205932/2
ANDIARA DE SOUZA CAFRUNI	1009494/1
ANDREA CARDONA SANTA HELENA	583616/2
ANDREA NITZKE GOULART	1332309/1
ANDRESSA PIRES BOPSIN	1020498/2
ANELIA TERESINHA DIAS GRASSI	1054015/1
BARBARA MONTELLI	1264036/1
BRUNA MOLOZZI	1250230/1
CACILDO BAVARESCO	1113941/1
CAROLINE CORREA FORTES CHEQUIM	1338277/1
CASSIANO MALACARNE	1004867/1
CILENE FERNANDES DOS SANTOS	1286820/1
CLAUDIA PORTUGAL PETERSEN	1236768/1
CLAUDIA SIMONE SANTOS DUARTE	439669/1
CRISTIANE DE OLIVEIRA MADRUGA	944406/1
CRISTIANE VIEIRA MEDEIROS	898809/2
DAEL LUIS PRESTES RODRIGUES	1393987/1
DAIANE OLIVEIRA DE FREITAS	1252275/1
DANIELE ISABEL ERTEL	1297759/1
DAVI TELES DIETRICH LESSA	1131648/1
DENISE LOPES MARTINS	1287060/1
EDSON RIBEIRO BIONDO JUNIOR	1250795/1

EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING	1079964/1
ESTHER LUIZA TOMBINI PONZI	256162/3
FATIMA MARIA PILOTTO	849940/1
GICELE MARTINS DE OLIVEIRA	1184687/2
GILBERTO GUARAGNI	1184970/1
GILVANA SOARES	1264109/1
GISELE PICADA DA COSTA	781852/4
GISLAINE MARQUES LEAES	394900/2
GRENDA BRAMBILA DE PAULI	904160/1
GUILHERMO BRASIL RASQUIN	1236369/1
HENRIQUE SAFADY MAFFEI	1344870/1
ITAARA GOMES PIRES	474918/2
JACQUELINE ZILBERSTEIN	1264176/1
JEAN RODRIGO TEIXEIRA DE TEIXEIRA	1219871/1
JÉFERSON CARDOSO DE SOUZA	1344862/01
JUSSARA MACHADO BERTOI	1152386/1
KARIME DE SOUZA KIENER	1315200/1
KATLIN ANDREA JESKE	418824/2
LEANDRO SPENCER CHAVES	1235834/1
LETICIA BOARI GOMES	1210505/1
LETÍCIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA	1314092/1
LIANA DEPIERI AMORIM	561001/2
LILA FÁTIMA KARPINSKI	1348027/1
LUCIANA DAITX DA ROSA	1181831/1
LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES	818966/1
LUCIANE ONGARATTO RAMOS	1059475/1
MÁRCIA CRISTINA PIRES RODRIGUES	904240/1
MARCIA MARIA HEINEN DE OLIVEIRA	231736/3
MÁRCIA REGINA PHILIPPSEN	1220837/1
MARCIA RODRIGUES GUIMARÃES	1046160/1
MARIA DO CARMO HORNOS STEFFENS	368250/1
MARIA JOSÉ BALTAR DE AZAMBUJA	1210815/2
MARIELLE DE SOUZA VIANNA	572620/2
MARILIA GUIMARAES RATHMANN	1302272/1
MILENI ELISABETE SOARES	1318705/1
MIRIANE DE ALMEIDA CONDE DE MATTOS	780069/3
PATRICIA VALERIA POETA	484365/2
PAULA SANTOS FLORES	816210/1
PAULO RICARDO BARTEL	1236741/1
PEDRO FERNANDO ACOSTA DA ROSA	1081250/2
RAFAEL PERUZZO JARDIM	158905/1
RENATA DA SILVA PEREIRA	1059513/1
RICARDO CARMILATI VALENTE	220039/2
RITA DE CÁSSIA LINDNER KAEFER	806538/2
ROBSON REUS SILVA DA LUZ	260128/2
ROGERIO DA COSTA FORTES	1220802/1
SABRINA DA LUZ MULLER CASTANHO	389230/3
SABRINA SOUZA DE LIMA	928528/2
SIBELE BECHARA HERBE	1313835/1
SOLANGE NAZARIO MEDEIROS LOBATO	1151819/1
TATIANE DA ROCHA PINHEIRO	1045911/1
TATIANE ZENAIDES NUNES DO CANTO	1260758/1
VERONICA BARCELOS JACOMINI	1020366/1
VIVIANE DIDIO MEDEIROS	897490/1

CESSA, a contar de 04/05/2020, em relação a ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 9783099 de

09/03/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 10387246 de 19/05/2020 (Processo 20.0.000037655-9).

CESSA, a contar de 04/05/2020, em relação a RITA DE CASSIA RAMOS CAMBRAIA, 418022/4, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1594 de 12/07/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/07/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 10353216 de 15/05/2020 (Processo 20.0.000040152-9).

CESSA, a contar de 01/05/2020, em relação a ROSELAINE SILVA DE SOUZA, 1045059/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1029 de 29/04/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 10352902 de 15/05/2020 (Processo 20.0.000037700-8).

CESSA, a contar de 30/04/2020, em relação a SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA, 543746/5, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 5622600 de 11/12/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/12/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 10355958 de 15/05/2020 (Processo 20.0.000039625-8).

CESSA, a contar de 07/02/2020, em relação a CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Superintendente-Adjunto de Licitações e Contratos, 11270020, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 6537571 de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 10398702 de 20/05/2020 (Processo 20.0.000016962-6).

CONVOCA DANIEL DE MELO BARRES, 1476106/2, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014 , comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10380902 de 19/05/2020 (Processo 20.0.000043077-4).

CONVOCA AUGUSTO MULLER MAGALHAES, 1524631/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10365730 de 18/05/2020 (Processo 20.0.000042671-8).

CONVOCA BRUNO WAGNER DA SILVA, 1420070/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10367068 de 18/05/2020 (Processo 20.0.000044195-4).

CONVOCA JENIFFER RODRIGUES SIQUEIRA, 1434586/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10355446 de 15/05/2020 (Processo 20.0.000043701-9).

CONVOCA os servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 18/05/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10380342, de 19/05/2020 (Processo 20.0.000036615-4).

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADALBERTO PORTO ALEGRE	176180/4
ADRIANA BARBOSA LUCENA	1386360/1
ADRIANA BONADIMAN	487974/01
ADRIANA CRISTINA SILVA SOARES	488875/3
ADRIANA ROSA STRELOW	1401718/1
ADRIANA SCHNEIDER GOMES	929065/3
AGUIDA MARISETE PAULA DA SILVA	942471/2
ALESSANDRA DA SILVA FRAGA	455845/1
ALESSANDRA DE OLIVEIRA MENDES	866330/3
ALINE DA SILVA ROSA DE PAULA	1387901/1
ALINE DE ALMEIDA LACERDA	1236180/1
ALINE POZZER DA SILVA	1332589/1
ALINE THOMÉ HAGEN	797689/4
ANA AMELIA SILVEIRA DA SILVA	1386417/1
ANA LIDIA OLIVEIRA DE CARVALHO	1048635/1
ANA LÚCIA CEZAR SIMÕES	850643/1
ANA LUCIA WURFEL	778312/5
ANA PAULA DOS SANTOS DEORRISTTE DOS SANTOS	158700/1
ANA PAULA SEIXAS VIAL	1332333/1
ANA TEREZA DALCIN KERN	1184407/1
ANALIA BESCIA MARTINS DE BARROS	498522/5
ANALUCIA CHIODI	205932/2
ANANDA DE CARVALHO	1249665/1
ANDIARA DE SOUZA CAFRUNI	1009494/1
ANDREA CARDONA SANTA HELENA	583616/2
ANDREA MARTINI	1399721/1
ANDREA NITZKE GOULART	1332309/1
ANDREA SANTOS ARAUJO	1314459/1
ANDREIA ROSA DA SILVA KURROSCHI	1400746/1
ANDRESSA PIRES BOPSIN	1020498/2
ANELIA TERESINHA DIAS GRASSI	1054015/1
BARBARA MONTELLI	1264036/1
BRUNA MOLOZZI	1250230/1
BRUNO SILVA SANTOS	1021761/2
CACILDO BAVARESCO	1113941/1
CAMILA SCOTTA FRANZ	1422863/1
CARLA ADRIANE ALVES DA SILVA	1332317/1
CARLA ANDREA LUVIZETTO SELISTRE TRUDA	1332554/1
CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES	1416146/1
CAROLINE BOLDT PINTO MATSCHULAT	1221353/1
CAROLINE CORREA FORTES CHEQUIM	1338277/1
CASSIANO MALACARNE	1004867/1
CELSO PESSANHA MACHADO	1405802/1
CILENE FERNANDES DOS SANTOS	1286820/1
CINDEL MARTINS DOS SANTOS	1391755/1
CLARISSA TONDOLO ROMERO	570646/2
CLAUDIA PORTUGAL PETERSEN	1236768/1
CLAUDIA SIMONE SANTOS DUARTE	439669/1
CRISTIANE DE OLIVEIRA MADRUGA	944406/1
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS	819600/2
CRISTIANE VIEIRA MEDEIROS	898809/2
CRISTINA CENTERO ROSA PAIM	1386492/1

CRISTINA COUTO DELPRETE DA SILVA	970478/2
DAEL LUIS PRESTES RODRIGUES	1393987/1
DAIANE COSTA DA SILVA	1063359/1
DAIANE OLIVEIRA DE FREITAS	1252275/1
DANIEL DE CASTRO RODRIGUES	1250191/1
DANIELA REGERT SILVA	559006/5
DANIELA ZILIO	996558/2
DANIELE ISABEL ERTEL	1297759/1
DANUSIA BRAESKE PULLA	1027360/1
DAVI TELES DIETRICH LESSA	1131648/1
DENIS NICOLA FRONER DE SOUZA	1388126/1
DENISE APARECIDA ANZANELLO MONTENEGRO	1019414/2
DENISE LOPES MARTINS	1287060/1
DENISE NUNES CABRAL	996510/3
DENISE SANTOS VIEIRA	261182/2
DIANA SCHUCH BERTOGLIO	1068180/1
DILVO ANTUNES NUNES	381709/2
EDSON RIBEIRO BIONDO JUNIOR	1250795/1
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING	1079964/1
ELIANA DA SILVA ALVES	1117815/1
ELIANA DE FÁTIMA BORGES DOS SANTOS	506932/5
ELIANE CRISTINA ARAUJO SCHNEIDER	965422/1
ELIEZER ANDRE VELLAR	1388231/1
ELISETE REGINA DO NASCIMENTO	816969/1
ELIZABETH ALLEN CHAVES	761038/2
EMILENA LIMA PRAUCHNER	1416073/1
ESTHER LUIZA TOMBINI PONZI	256162/3
FABIANE ELIAS CAMPOS	1405748/1
FABIO ESPINDOLA COZZA	1229125/1
FABIOLA KOCHENBORGER	231761/1
FATIMA MARIA PILOTTO	849940/1
FERNANDA MULLER HEUSER	1011545/1
FLAVIA TAIVA ROSA	798724/2
GABRIELA BUCHMAN GODINHO	1349198/1
GABRIELA SILVA RIBEIRO	532220/2
GICELE MARTINS DE OLIVEIRA	1184687/2
GILBERTO GUARAGNI	1184970/1
GILBERTO SILVA DOS SANTOS	804724/2
GILVANA SOARES	1264109/1
GISELE PICADA DA COSTA	781852/4
GISLAINE MARQUES LEAES	394900/2
GLADIS DAGMAR FACH	1386433/1
GLENDA SARA DE OLIVEIRA	402476/2
GRENDA BRAMBILA DE PAULI	904160/1
GUILHERME AUGUSTO DE CARVALHO SCHNEIDER	1416090/1
GUILHERME GUTERRES OLIVEIRA	1387740/1
GUILHERMO BRASIL RASQUIN	1236369/1
HENRIQUE SAFADY MAFFEI	1344870/1
HERBERT FRISTSCH NETO	922137/2
INES FLORES PORTO	395125/2
INGRID ALVES	995098/1
ITAARA GOMES PIRES	474918/2
IVAN WEBBER DOS SANTOS	355176/3
JACQUELINE ZILBERSTEIN	1264176/1
JANAÍNA OPPERMANN E SILVA	547132/6
JEAN RODRIGO TEIXEIRA DE TEIXEIRA	1219871/1
JÉFERSON CARDOSO DE SOUZA	1344862/01
JOICE PRATES JAQUET	832215/1
JOSIARA SOUZA DE VASCONCELOS	1050982/1

	1418017/1
JÚLIA KLEE NOLL	1388010/1
JULIANA ROSA DE MELLO	808626/3
JUSSARA MACHADO BERTOI	1152386/1
KARIME DE SOUZA KIENER	1315200/1
KATHUSCIA RIBOLI	862463/2
KATIANE USZACKI	1221310/1
KATLIN ANDREA JESKE	418824/2
KETY ELLEN BELLAUER JAINES	1386298/1
LARISSA OLGIN DA SILVA	1348019/1
LAURA TORRES POSSAPP	1315471/1
LEANDRO MILLIS DA SILVA	539093/3
LEANDRO SPENCER CHAVES	1235834/1
LENI LÚCIA ALBA	965719/2
LENIRA SENNA RODRIGUES	1066048/1
LETICIA BOARI GOMES	1210505/1
LETÍCIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA	1314092/1
LETICIA FOGAÇA AGUIAR	967285/2
LETICIA SCHMARCZEK FIGUEIREDO	574299/3
LIANA DEPIERI AMORIM	561001/2
LIDIA MARIA KROTH	1291289/1
LILA FÁTIMA KARPINSKI	1348027/1
LISIANE LINO BARRETO RITTER	1341430/1
LOURDES BERNARDETE CAVALLI	1102427/1
LUCIANA DAITX DA ROSA	1181831/1
LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES	818966/1
LUCIANE CACILDA SILVA DA ROCHA	346620/2
LUCIANE ONGARATTO RAMOS	1059475/1
LUCIANE SILVEIRA CAMARGO	1483714/1
LUCIANO MARCELO BOEIRA	1401521/1
LUIZA ABRANTES DA GRAÇA	1388134/1
LUIZA DEPIERI AMORIM	1050621/2
MAIRA DA SILVA XAVIER	1386689/1
MARCELI MACHADO SANTOS	1210750/1
MARCELLO DA SILVA RODRIGUES	1341243/1
MARCELO REGIUS GOMES BASTOS	304958/2
MÁRCIA CRISTINA PIRES RODRIGUES	904240/1
MARCIA DE BORBA ALVES	305112/4
MARCIA MARIA HEINEN DE OLIVEIRA	231736/3
MARCIA MERCEDES EILERT DE VASCONCELOS	194843/2
MÁRCIA REGINA PHILIPPSSEN	1220837/1
MARCIA RODRIGUES GUIMARÃES	1046160/1
MARIA BEATRIZ SANTOS GUTERRES	338270/2
MARIA DE LOURDES SOARES GATTIBONI	1405780/1
MARIA DO CARMO HORNOS STEFFENS	368250/1
MARIA JOSÉ BALTAR DE AZAMBUJA	1210815/2
MARIANA RODOLFO ROCHA	1388266/1
MARIELLE DE SOUZA VIANNA	572620/2
MARILIA GUIMARAES RATHMANN	1302272/1
MARILISE OLIVEIRA JORGE	1332490/1
MARILUCIA FERNANDES LIMA	1386476/1
MARINA ANDRADES FELIPE	1388290/1
MARISETE DOMINGUES MARTINS	1261290/1
MELYSSA WOITUSKI	1341448/1
MICHELE AGRELO FERNANDES	1396854/1
MILENI ELISABETE SOARES	1318705/1
MIRIANE DE ALMEIDA CONDE DE MATTOS	780069/3
MONICA VALESKA LEAL CHAVES	1483706/1
NARA REGINA ABRANTES MICHELI	1386530/1

	1488910/1
PATRICIA SILVA MARTINS	946075/2
PATRICIA VALERIA POETA	484365/2
PATRICIE LOUREIRO BADARACO	1388029/1
PAULA ARAUJO MENDEZ	1386379/1
PAULA MARILU RAYMUNDO AZEREDO	898147/2
PAULA SANTOS FLORES	816210/1
PAULO RICARDO BARTEL	1236741/1
PEDRO FERNANDO ACOSTA DA ROSA	1081250/2
PERLA GONÇALVES DE SOUZA	851106/2
RAFAEL FANTINEL LAMEIRA	1157248/2
RAFAEL LEAL SILVA	1387766/1
RAFAEL PERUZZO JARDIM	158905/1
REGINA ESCOBAR DA SILVA	412240/2
RENATA DA SILVA PEREIRA	1059513/1
RENATA WURDIG DZIEDZINSKI	1386344/1
RICARDO ANTONIO MENDEL	1387928/1
RICARDO CARMILATI VALENTE	220039/2
RITA DE CÁSSIA LINDNER KAEFER	806538/2
RITA DE CASSIA RIBEIRO PEDROSO	1387952/1
ROBSON REUS SILVA DA LUZ	260128/2
ROCHELI LENTZ CARDOSO DA SILVA	531963/4
RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA	1032771/1
ROGERIO DA COSTA FORTES	1220802/1
ROSANE NEUMANN KJELLIN DE BORJA	1338315/1
ROSANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA	1341375/1
ROSANGELA KLEIN	850461/1
ROSELI MASETO PEREGO	394789/2
ROSIANE VIANA DA SILVA	1416685/1
SABRINA DA LUZ MULLER CASTANHO	389230/3
SABRINA SOUZA DE LIMA	928528/2
SANDRA REGINA ROSA	1332465/1
SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS	1261827/2
SIBELE BECHARA HERBE	1313835/1
SIBELE LESSA BREYER PACHECO	817007/1
SILVANA VARGAS DA SILVA	1164651/1
SILVIA MARA DA SILVA	916186/3
SILVIA NERI MARTINS	467940/2
SOLANGE NAZARIO MEDEIROS LOBATO	1151819/1
SUELLEN CORREA MIRANDA	1391640/1
TAIS RAFAEL JACQUES	799522/3
TATIANE DA ROCHA PINHEIRO	1045911/1
TATIANE MILANI DA COSTA	1249525/1
TATIANE ZENAIDES NUNES DO CANTO	1260758/1
THIAGO PIRES GONÇALVES	1403621/1
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	1235966/1
TOMAS RECH DA SILVA	507699/5
VANESSA CHAVES BRANDÃO PEDROSO	1478176/1
VANESSA GARCIA EILERT	1287273/1
VANESSA PRISCILA DA COSTA	1262149/1
VERONICA BARCELOS JACOMINI	1020366/1
VIVIANE DIDIO MEDEIROS	897490/1

CONVOCA os servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 18/05/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10381274, de 19/05/2020 (Processo 20.0.000036615-4).

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADELINE STEIN	158796/1
ADRIANA GRACIELA GUGLIANO	1021281/1
ADRIANO FERNANDES MACIEL	1084780/1
ALEXANDRA GARIGAM TUFFANI RODRIGUEZ	962846/2
ALINE AZEREDO BIZELO	1021435/1
ALINE DA SILVA VAZ	399362/4
ALINE DAVILA DA COSTA SILVEIRA	1388339/1
AMANDA MORIALDO FUNARI	1229320/1
ANDRE BARRIONUEVO RONNAU	1388142/1
ANDREA PAIVA NUNES	1076345/2
ANELISE MEYER GREEMLAND	864563/1
ANGELICA FLORES COELHO	1314645/1
CAMILA ANDRADE FERREIRA	1014803/2
CAMILA BRESSAN	1267876/1
CAMILA SINHORELLI PRISTUPA	1332325/1
CARINE CÁSSIA DE ALMEIDA	1055852/1
CARLA CRISTINA CADAXA MOREIRA	855458/2
CARLA LISIANE WEBBER	957887/2
CARLA PAGANO CACELLI	1087053/1
CAROLINA DAL MAGRO COLOMBO	971471/2
CAROLINA MARIA HERVELHA MAYER	1478150/1
CAROLINA WEBER	1335715/1
CAROLINE DO AMARAL	1315498/1
CÁSSIA TATIANE ROCKEMBACH DE ALMEIDA FARIAS	1391780/1
CLAUDIA ANDREA BELBUSSI OBREGON LEITE	1148770/1
CLAUDIA NUNES ERCOLANI	1069624/1
CLAUDIA REGINA DA SILVA	393207/1
CRISTINE PATANÉ	282483/2
DANIELA MELLO DOS SANTOS	1333046/1
DANIELA SÁ BITTENCOURT	1314076/1
DANIELA ZELANIS PAZ	1391720/1
DEBORA SALGADO MACHADO	1416650/1
DILCE FERREIRA GONÇALVES RAKOSKI	458860/1
DINA FERNANDA LANZARINI LEAL	997812/1
DINA MAIRA BOBSIN	973066/2
EDUARDO SCHMIDT MARASCA	1418050/1
ELIANE SOUZA FRAGA GARCIA	1236296/1
ELISANGELA FOFONKA TEIXEIRA	811261/2
FÁBIO DE SOUZA DA SILVA	1314173/1
FABIO POLETTO FRANCO	876413/2
FABRÍCIO DA SILVA CAETANO	1236482/1
FERNANDA BARRADAS HEINZ	1033662/1
GABRIELA CHAGAS FERNANDES	1417991/1
GILIANE DESSBESELL	1287281/1
GUILHERME PINTO BERTUZZI	1314793/1
INGRID CRUZ WEIGERT	985380/1
JACQUELINE VACCARO TEER	1332287/1
JAIRO LUIS DA SILVA	1184415/1
JANDERSON ALEX DE OLIVEIRA GONÇALVES	1221302/1
JOÃO FRANCISCO DA SIQUEIRA RODRIGUES	1287222/1
JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO	966396/1
JOÃO GENARO FINAMOR NETO	1220934/1
JORGE AUGUSTO LEMOS ARAUJO DA ROSA	486544/2
JOSÉ LUIZ COSTA NETO	1262157/1
JULIA ADRIANE MARTINS DE BARROS	1078089/1
JULIA IDETI GASPARETO	1386450/1
JULIANA VITORINO SIMAS DALMANN	488231/1
JULIO CESAR DA SILVA DIAS	1387642/1

	586368/2
KATIUSCE BRONISAKI COUTINHO	1183176/2
LEANDRO CAMARGO DE SOUZA	1416634/1
LENISE HENZ CAÇULA PISTÓIA	266696/2
LETÍCIA DA SILVA SANTOS	462576/5
LILIAN TERESINHA VANINI	1306359/1
LIZANDREIA MARQUES CASTRO DE MORAES	925539/2
LUCAS KIRSCHKE DA ROCHA	955684/2
LUCIANA MARTINS VIEIRA	915534/3
MAIRA LOPES DE ARAUJO	1176374/4
MAITE VENUTO DE FREITAS	1336908/1
MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	459164/3
MARCUS VINICIUS MARTINS VIANNA	1092510/3
MARGARETH PACHECO PRINZLER	1081420/1
MARGO MIRI	783710/6
MARIA ISABEL AZEVEDO BOEIRA	1387790/1
MARIANA LEMOS RIBEIRO	1299883/1
MARIANNE BORGES SICA	1232061/1
MARISABETE DE OLIVEIRA	904275/1
MICHELE DE BARROS MOREIRA	528411/6
MILENA RODRIGUES DE OLIVEIRA HENRIQUE	1509373/1
MIRES BATISTA BENDER	1286986/1
MORGANA MARTINS GRUDZINSKI IRIART	366058/4
NEIVA ANA DALL ACCUA	1478125/1
PATRICIA BELMONTE BECKER WILTGEN	1325930/1
PATRICIA DE ANDRADE FANTINELLI	1146815/1
PATRICIA RODRIGUES BARBOSA	1034731/1
PAULA COSTA LOBO DE MACEDO GOMES	1080385/2
PAULA LUCAS TIMM DORNELLES	1405225/1
RAQUEL BEATRIZ CALLEGARI PACHECO	158863/1
RAQUIEL BOGADO DE MESQUITA ROHR	1187201/1
RENATA BAUM ORTIZ	1108646/1
RITA DE CASSIA RIBAS CAMPOS	1128400/1
RITA PATRÍCIA SCHORN GONÇALVES	517000/2
ROBERTO FACHEL DE MEDEIROS	1387812/1
ROSANA FLORES HAMMARSTRON	1179110/1
ROSANGELA DA SILVA BORGES	1388304/1
RUBIA PINTO DA SILVA CONCEIÇÃO	1314815/1
SHANA ENEDINA SILVA DA COSTA	471553/4
SIMONE SOUZA DA SILVA	1388037/1
SIRLEY GIRARDI BENCKE	739690/3
SONIA MARIA DA SILVA AGUIAR	1210831/1
SUSANA DE AZEREDO ARAÚJO	1066994/1
TATIANA EMILENA MARTINS DA COSTA	1421280/2
VALMIRA FREITAS DOS SANTOS	860650/2
VANESSA BESESTIL DA ROCHA	158802/2
VANESSA MENDES PEDROSO	590542/6
VERONICA LEQUES SOMMER DE OLIVEIRA	946117/2
WANIA MARLENE RUSSO DA SILVA	1217585/2
WILLI GONÇALVES DOS PASSOS	530200/4

CONVOCA os servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10383292, de 19/05/2020 (Processo 20.0.000036615-4).

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA BONADIMAN	487974/01

ALESSANDRA DA SILVA FRAGA	455845/1
ANA LIDIA OLIVEIRA DE CARVALHO	1048635/1
ANA LÚCIA CEZAR SIMÕES	850643/1
ANA PAULA DOS SANTOS DEORRISTTE DOS SANTOS	158700/1
ANALUCIA CHIODI	205932/2
ANDIARA DE SOUZA CAFRUNI	1009494/1
ANDREA CARDONA SANTA HELENA	583616/2
ANDREA NITZKE GOULART	1332309/1
ANDRESSA PIRES BOPSIN	1020498/2
ANELIA TERESINHA DIAS GRASSI	1054015/1
BARBARA MONTELLI	1264036/1
BRUNA MOLOZZI	1250230/1
CACILDO BAVARESCO	1113941/1
CAROLINE CORREA FORTES CHEQUIM	1338277/1
CASSIANO MALACARNE	1004867/1
CILENE FERNANDES DOS SANTOS	1286820/1
CLAUDIA PORTUGAL PETERSEN	1236768/1
CLAUDIA SIMONE SANTOS DUARTE	439669/1
CRISTIANE DE OLIVEIRA MADRUGA	944406/1
CRISTIANE VIEIRA MEDEIROS	898809/2
DAEL LUIS PRESTES RODRIGUES	1393987/1
DAIANE OLIVEIRA DE FREITAS	1252275/1
DANIELE ISABEL ERTEL	1297759/1
DAVI TELES DIETRICH LESSA	1131648/1
DENISE LOPES MARTINS	1287060/1
EDSON RIBEIRO BIONDO JUNIOR	1250795/1
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING	1079964/1
ESTHER LUIZA TOMBINI PONZI	256162/3
FATIMA MARIA PILOTTO	849940/1
GICELE MARTINS DE OLIVEIRA	1184687/2
GILBERTO GUARAGNI	1184970/1
GILVANA SOARES	1264109/1
GISELE PICADA DA COSTA	781852/4
GISLAINE MARQUES LEAES	394900/2
GRENDIA BRAMBILA DE PAULI	904160/1
GUILHERMO BRASIL RASQUIN	1236369/1
HENRIQUE SAFADY MAFFEI	1344870/1
ITAARA GOMES PIRES	474918/2
JACQUELINE ZILBERSTEIN	1264176/1
JEAN RODRIGO TEIXEIRA DE TEIXEIRA	1219871/1
JÉFERSON CARDOSO DE SOUZA	1344862/01
JUSSARA MACHADO BERTOI	1152386/1
KARIME DE SOUZA KIENER	1315200/1
KATLIN ANDREA JESKE	418824/2
LEANDRO SPENCER CHAVES	1235834/1
LETICIA BOARI GOMES	1210505/1
LETÍCIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA	1314092/1
LIANA DEPIERI AMORIM	561001/2
LILA FÁTIMA KARPINSKI	1348027/1
LUCIANA DAITX DA ROSA	1181831/1
LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES	818966/1
LUCIANE ONGARATTO RAMOS	1059475/1
MÁRCIA CRISTINA PIRES RODRIGUES	904240/1
MARCIA MARIA HEINEN DE OLIVEIRA	231736/3
MÁRCIA REGINA PHILIPPSSEN	1220837/1
MARCIA RODRIGUES GUIMARÃES	1046160/1
MARIA DO CARMO HORNOS STEFFENS	368250/1
MARIA JOSÉ BALTAR DE AZAMBUJA	1210815/2
MARIELLE DE SOUZA VIANNA	572620/2

	1302272/1
MILENI ELISABETE SOARES	1318705/1
MIRIANE DE ALMEIDA CONDE DE MATTOS	780069/3
PATRICIA VALERIA POETA	484365/2
PAULA SANTOS FLORES	816210/1
PAULO RICARDO BARTEL	1236741/1
PEDRO FERNANDO ACOSTA DA ROSA	1081250/2
RAFAEL PERUZZO JARDIM	158905/1
RENATA DA SILVA PEREIRA	1059513/1
RICARDO CARMILATI VALENTE	220039/2
RITA DE CÁSSIA LINDNER KAEFER	806538/2
ROBSON REUS SILVA DA LUZ	260128/2
ROGERIO DA COSTA FORTES	1220802/1
SABRINA DA LUZ MULLER CASTANHO	389230/3
SABRINA SOUZA DE LIMA	928528/2
SIBELE BECHARA HERBE	1313835/1
SOLANGE NAZARIO MEDEIROS LOBATO	1151819/1
TATIANE DA ROCHA PINHEIRO	1045911/1
TATIANE ZENAIDES NUNES DO CANTO	1260758/1
VERONICA BARCELOS JACOMINI	1020366/1
VIVIANE DIDIO MEDEIROS	897490/1

CONVOCA VALQUÍRIA LUCIANO CORREIA FERREIRA, 166914/02, Cirurgião-dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 10387145 de 19/05/2020 (Processo 19.13.000004686-0).

CONVOCA IRENE DUARTE MACHADO, 342509/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 18/05/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10386258 de 19/05/2020 (Processo 20.0.000036615-4).

CONVOCA MARTINA BENITEZ DA COSTA LOPES, 1236121/1, Professor M4, ED103M4, da EMEI Osmar dos Santos Freitas - MARZICO, 15611032, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho (RCT), no período de 01/05/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10378522 de 19/05/2020 (Processo 20.0.000042546-0).

CONVOCA ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10387270 de 19/05/2020 (Processo 20.0.000037655-9).

CONVOCA ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/05/2020 a 18/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10387261 de 19/05/2020 (Processo 20.0.000037655-9).

CONVOCA SABRINA SOUZA THOMAZI, 1494899/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da

Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 08/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10351722 de 15/05/2020 (Processo 20.0.000043796-5).

CONVOCA CHARLENE OLIVEIRA GOULARTE DA SILVA, 1095919/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 05/03/2020 a 17/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10408769 de 21/05/2020 (Processo 20.0.000023698-6).

CONVOCA RICARDO DE LORENZO, 493536/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10402508 de 20/05/2020 (Processo 20.0.000042546-0).

CONVOCA RICARDO DE LORENZO, 493536/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/05/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10401841 de 20/05/2020 (Processo 20.0.000042546-0).

CONVOCA JANDER LUIZ RAMA, 1229303/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/05/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10385718 de 19/05/2020 (Processo 20.0.000038235-4).

CONVOCA CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Superintendente- Adjunto de Licitações e Contratos, 11270020, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10398709 de 20/05/2020 (Processo 20.0.000016962-6).

CONVOCA CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Superintendente de Licitações e Contratos, 11280015, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 07/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10398721 de 20/05/2020 (Processo 20.0.000016962-6).

CONVOCA DENIS HELFER CARVALHO, 1367951/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10391916 de 20/05/2020 (Processo 20.0.000044482-1).

CONVOCA ROSA MARIA JARDIM SILVEIRA DE CARVALHO, 1016792/1, Medico Veterinario, ES125NS,

efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2012, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10402118 de 20/05/2020 (Processo 20.13.000001368-1).

DESIGNA DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 1155474/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Assessor VII, 21170003, do/da Coordenação de Captação de Recursos/Diretoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700022, vaga 1002363, a contar de 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10345490 de 14/05/2020 (Processo 20.0.000041628-3).

DESIGNA ALESSANDRA BEATRIS SOARES DA CUNHA, 1315439/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo/Secretaria Municipal de Educação, 15626036, vaga 1000823, a contar de 23/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10382100 de 19/05/2020 (Processo 20.0.000038103-0).

DESIGNA HELOISA HELENA DE LEMOS, 543023/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça/Gerência Distrital Leste/Nordeste/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603031, vaga 1001377, a contar de 09/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10392296 de 20/05/2020 (Processo 2.00.000028767-0).

DESIGNA HELOISA HELENA DE LEMOS, 543023/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça/Gerência Distrital Leste/Nordeste/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603031, vaga 1001377, de 19/02/2020 a 08/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10392266 de 20/05/2020 (Processo 20.0.000028767-0).

DESIGNA ELIANA BRIDI, matrícula 437806/02, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 13/05/2020 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10382835, de 19/05/2020 (processo 20.0.000043998-4).

DESIGNA ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR, 977771/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501064, vaga 1001286, a contar de 22/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10391084 de 20/05/2020 (Processo 20.0.000039246-5).

DESIGNA SHAYANA RODRIGUES ANDRINO FANAYA, 1040928/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 42000000, vaga 1000023, de 26/11/2019 a 31/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10355081 de 15/05/2020 (Processo 19.0.000147787-3).

DISPENSA DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 1155474/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Programas de Financiamentos/Diretoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700023, vaga 1002362, a contar de 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10345484 de 14/05/2020 (Processo 20.0.000041628-3).

DISPENSA ADRIANA ROSA SPADER, 1006908/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça/Gerência Distrital Leste/Nordeste/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603031, vaga 1001377, a contar de 19/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10355659 de 15/05/2020 (Processo 20.0.000028767-0).

DISPENSA HELOISA HELENA DE LEMOS, 543023/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Unidade de Saúde Vila Jardim/Gerência Distrital Leste/Nordeste/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515018, vaga 1001348, a contar de 19/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10355717 de 15/05/2020 (Processo 20.0.000028767-0).

EXONERA BRUNO WAGNER DA SILVA, 1420070/01, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC, 11270001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1002404, a contar de 09/04/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10367039, de 18/05/2020 (Processo 20.0.000044195-4).

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 10390939, de 20/05/2020 (processo 16.0.000031271-5).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
946129/3	ALDA ARRUDA BISSO	02	01/01/2016	01/01/2015

MODIFICA, em relação a MARTINA BENITEZ DA COSTA LOPES, 1236121/1, Professor M4, ED103M4, do/a EMEI Osmar dos Santos Freitas - MARZICO, 15611032, do/a Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6929923 de 10/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2019, que convocou para RST, quanto a data da convocação, que passa a ser a contar de 01/01/2021 e não como constou, através da Portaria 10378417, de 19/05/2020 (processo 20.0.000042546-0).

NOMEIA AUGUSTO MULLER MAGALHÃES, 1524631/01, para o cargo em comissão de Assistente, 21250001, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002210, a contar de 11/05/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10365725, de 18/05/2020 (Processo 20.0.000042671-8).

NOMEIA BRUNO WAGNER DA SILVA, 1420070/01, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1003128, a contar de 09/04/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10367055, de 18/05/2020 (Processo 20.0.000044195-4).

NOMEIA ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000389, durante o impedimento do titular, ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 226911/1, por motivo de férias, no período de 04/05/2020 a 18/05/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10386899, de 19/05/2020 (Processo 20.0.00037655-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a GUILHERME PINTO BERTUZZI, 1314793/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 9447029, de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/02/2020 a 30/04/2020, através da Portaria 10354393, de 15/05/2020 (Processo 20.0.000026438-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RICARDO DE LORENZO, 493536/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9442735 de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação da secretaria, através da Portaria 10401788 de 20/05/2020 (Processo 20.0.000042546-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO, matrícula 1516620/1, Gerente de Parque, e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/1, Administrador, como Ordenadores de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade de Porto Alegre, para aprovarem liquidações de despesas de exercícios anteriores a 2020, durante o período de 15/05/2020 a 31/12/2020, conforme Portaria 088, de 15/05/2020 (Processo 20.0.000012984-5).

DESIGNA os servidores JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO, matrícula 1516620/1, Gerente de Parque, e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/1, Administrador, como Ordenadores do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre – FUNPROAMB, para aprovarem despesas de exercícios anteriores a 2020, durante o período de 15/05/2020 a 31/12/2020, conforme Portaria 089, de 15/05/2020 (Processo 20.0.000012984-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSELAINÉ BATISTA XAVIER SAUCEDO, 1171682/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova São Carlos/Secretaria Municipal de Educação, 15611019, substituindo DAIANE IRIA SPOHR BREITENBACH, 1134191/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de férias, de 16/03/2020 a 30/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 10401500 de 20/05/2020 (Processo 20.0.000032099-5).

DESIGNA TATIANE SILVA DA SILVEIRA MULLER, 585108/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva/Secretaria Municipal de Educação, 15626044, substituindo SUZANA SCHINEIDER, 1061682/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de férias, de 02/03/2020 a 12/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 10401645 de 20/05/2020 (Processo 19.0.000101798-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor MILTON GARCIA MENEZES, matrícula 33.401.0 como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 69454, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GFG RECURSOS HUMANOS EIRELI., CNPJ 06.980.067/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira) no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 314, de 20/05/2020, em complementação à Portaria 967 de 02/09/2019 (Processo 19.0.000046154-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 209 de 10/03/2020 que autoriza THIAGO FRANK, 592629/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Fórum Nacional da Gestão da Atenção Primária a Saúde, de 11/03 a 12/03/2020, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10395398, de 20/05/2020 (processo 20.0.000027471-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES, 726166/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Gerência de Gestão do Consumo/DC, a contar de 25/05/2020, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 712 de 20/05/2020 (processo 20.10.000003817-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 1106 de 06/05/2016 que concedeu a CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA, 743220/03, Operário Especializado, OB20502, Efetivo, da DD/GEPO/C-BENSIMOV/EQ-MPR, a contar de 01/06/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 709 de 20/05/2020 (Processo 19.10.000004079-7).

CONCEDE, a NEURI NUNES DA SILVA, 711199/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial II/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 02/03/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 708 de 20/05/2020 (Processo 20.10.000003217-0).

CONCEDE, a ANDERSON HOFF SANVIDOT, 1290932/1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, Efetivo, da EQ-MOAMB/C-BIOLOGIA/GATE/DT, a contar de 04/05/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 711 de 20/05/2020 (Processo 20.10.000003657-4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 3504780 de 19/03/2018, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato

08/2015, celebrado por este DMLU com a contratada B. A. MEIO AMBIENTE LTDA, EXCLUINDO o servidor LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065, e INCLUINDO o servidor MARION LUIZ VOLTZ, 131045.3 na função de Fiscal de Contrato, através da Portaria 10401258 de 20/05/2020 (processo 18.17.000000347-1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, Chefe de Gabinete, 350105, vaga 5000003, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 14/05/2020, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 273, de 20/05/2020 (Processo 20.15.000002301-0).

CONVOCA LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, Chefe de Gabinete, 350105, vaga 5000003, do Gabinete da Presidência, 70002001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/05/2020, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 274, de 20/05/2020 (Processo 20.15.000002301-0).

DISPENSA LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, matrícula 761828/01, Monitor, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000138, do Núcleo de Repúblicas A, 70509001, a contar de 14/05/2020, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 271, de 20/05/2020 (Processo 20.15.000002301-0).

NOMEIA LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, 350105, vaga 5000003, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 14/05/2020, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 272, de 20/05/2020 (Processo 20.15.000002301-0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) MARCOS PINTO SOARES, CPF 445.672.510-91, matrícula 165594, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.C.09-0, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 10/07/1985, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 06/04/2020, inativado conforme Portaria 582/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LUCAS RODRIGUES SOARES, CPF 026.684.800-19, filho, a contar de 06/04/2020, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 574 de 08/05/2020 (processo 20.13.000002194-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Observação: Fica reservada a cota de 50% para outra possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA o Ato 1676/2004, que modificou o Ato 2246/2002, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor inativo ARIIVALDO TAURINO GAMBARRO, CPF 088.053.850-34, matrícula 40517, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, identidade funcional AC-1.07.03.D.10-2, cargo de Zelador readaptado de Pedreiro (OP-1.10.04), padrão 04 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 17/05/1957, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 09/05/2002, inativado conforme Portaria nº 1449/2016, quanto aos dados de aposentadoria e atualização do CPF do pensionista Paulo Ricardo dos Santos Gambarro, sendo que 100% desta pensão corresponde a, a contar de 09/05/2002, em face da Diligência nº 1842/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, distribuído da seguinte forma: ORENI DOS SANTOS GAMBARRO, CPF 514.656.630-53, cônjuge, à razão

de 50%, no valor de, e PAULO RICARDO DOS SANTOS GAMBARRO, CPF 484.723.790-00, filho inválido, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 617, de 19/05/2020 (processo 20.13.000001327-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESTITUI a empregada pública do IMESF ROSANGELA DALLA LANA BARROSO, matrícula 2903308, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Morro dos Sargentos, a contar de 15/01/2020, através da Portaria 091 de 21/05/2020 (Processo 20.20.000000042-8).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000041706-9 - DEFERE, a contar de 01/05/2020, o pedido de suspensão temporária da concessão do auxílio alimentação, apresentado pela servidora SIMONE CORREA LORENZO, 478031/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente e Lei Federal nº 8.460/1992.

Processo 20.0.000044010-9 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa SIMONE NUNES AVILA, 372423/1, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000044489-9 – DEFERE PARCIALMENTE o pedido apresentado pela servidora inativa ARACI MARIA MELLO COELHO SILVA, 1059653/1, indenizando somente o saldo de 30 dias de férias, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000038259-1 - INDEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de ressarcimento de vale transporte, formulado pela estagiária MARIA EDUARDA BURQUE SILVINO, 1456644/1, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000042417-0 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por THASSYANA TEIXEIRA MACÁRIO, matrícula 1519379/01, da Secretaria Municipal da Cultura, por ausência de suporte fático.

Processo 20.0.000041132-0 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por JEISSON DA SILVA BORGES, matrícula 1521535/01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, por ausência de suporte fático.

Processo 20.0.000030487-6 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por ARRIE VASQUES MARTINS, matrícula 1517805/01 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ausência de suporte fático.

Processo 20.0.000037212-0 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte,

efetuado por FRANCIELLEN DA SILVA CEZAR, matrícula 1521730/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000041247-4 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia falta do dia 05/03/2020 e de falta do dia 06/03/2020, relativo à servidora MARLENE DOS SANTOS LIRA, 821278/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000031628-9 – DEFERE, em 14/05/2020, a solicitação de redução de carga-horária para aulas no formato “ensino à distância”, conforme declaração da instituição de ensino anexada ao processo SEI, para o primeiro semestre letivo de 2020, de MILENE BRAUN, Técnico em Enfermagem, 1104349, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000023280-8 - SUSPENDE, a contar de 25/05/2020, em relação a RAFFAELLA GRANATA, 536560/03, o gozo de licença-prêmio, com base no artigo 53,§1º, do Decreto 20.534 de 31 de março de 2020.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.10.000003748-1 - DEFERE, 20/05/2020, o pedido de exclusão de registro de meia-falta do dia 01/11/2019, relativo à servidora MARA CRISTINA CORREA FLORIANO, 704584, assistente administrativo, AA20406, da Agência Distrital Norte/GDNO/DO, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000001619-2 – DEFERE, em 14/05/2020, em relação a RONDON CADEMARTORI DE MOURA, 505230/02, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1716 dias. **(REPUBLICAÇÃO)**

Regime Geral de Previdência Social:

- Grupo Educacional Unificado Ltda - 01/03/1980 a 10/11/1980;
- Hospital Cristo Redentor Sociedade Anonima - 01/09/1981 a 01/07/1982;
- Município de Gravataí- 30/09/1991 a 30/11/1991;
- Município de Gravataí/Per Contr. CNIS 7 - 01/12/1991 a 31/12/1991;
- Município de Gravataí/Per Contr. CNIS 8 - 01/01/1992 a 30/04/1993;
- Município de Gravataí /Centro Clinico Canoas – 01/05/1993 a 30/05/1993;
- Centro Clínico Canoas Ltda - 01/07/1993 a 31/12/1993;
- Servimed Serviço de Assistência Médica Ltda em Liquidação- 01/09/1994 a 15/04/1995;

- Município de Nova Hartz - 17/02/1996 a 31/03/1996;
- Município de Nova Hartz/ Per. Contr. CNIS 14 - 01/04/1996 a 30/04/1996; 08/05/1996 a 09/07/1996.

Processo 20.13.000001619-2 - DEFERE, em 14/05/2020, em relação a RONDON CADEMARTORI DE MOURA, 505230/03, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2251 dias. **(REPUBLICAÇÃO)**

Regime Geral de Previdência Social:

- Per. Contr. CNIS 04 - 01/11/1989 a 28/02/1991;
- Sanatório Belém - 27/07/1991 a 24/09/1991;
- Município de Gravataí - 25/09/1991 a 29/09/1991;
- Centro Clínico Canoas - 01/06/1993 a 30/06/1993;
- Medisul Assistência Médica Empresarial Ltda - 01/11/1997 a 31/07/1998; 01/10/1998 a 31/07/1999; 01/09/1999 a 29/02/2000;
- Per. Contr. CNIS 14 - 01/05/1996 a 07/05/1996; 10/07/1996 a 31/10/1997;
- Per. Contr. CNIS 20 - 01/08/1998 a 30/09/1998;
- Per. Contr. CNIS 21 - 01/04/2000 a 31/07/2000;
- Per. Contr. CNIS 22 - 01/01/2001 a 28/02/2001;
- Associação Beneficente de Canoas - 01/03/2001 a 31/08/2001.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000001766-0 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) CLARICE NASCIMENTO NUNES, 663077/1, da Equipe ETE Serraria, para prestação de serviços extraordinários junho de 2000 a abril de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 2000 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000001766-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de junho de 2000 a abril de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 070/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

PORTARIA 10383304/2020

PROCESSO 20.0.000045594-7

Instaura o Processo Administrativo de Responsabilização- PAR e determina prazo para sua conclusão.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem, conforme Decreto nº 20.131/2018, art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica- PAR, descrito na Lei Federal 12.846 de 01/08/2013 regulamentado no Decreto Municipal nº 20.131 de 07/12/2018

Art 2º. Designar a comissão do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica- PAR, para apuração dos fatos apontados no processo de investigação preliminar nº 19.0.000070128-1, e a emissão do relatório conclusivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. A Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica- PAR será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos :

I - Adriana Vasconcelos Duarte, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 491.989

II - Debora da Rocha Feijo, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 1.332.910

III - Rogério Quijano Gomes Ferreira, Procurador Municipal , matrícula nº 473.112

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de maio de 2020

GILBERTO BUJAK, Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 07/2020

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS NOTAS DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS DA SELEÇÃO INTERNA DE PRECEPTORES PARA ATUAREM NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE
PROCESSO 20.0.000028572-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Acadêmica/ED, torna pública:

1. A divulgação preliminar das notas da primeira etapa: prova de títulos para a seleção interna de preceptores para atuarem no Programa de Pós-graduação na Modalidade de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme anexo I.

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

Divulgação preliminar das notas da primeira etapa: prova de títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3360_ce_290357_1.pdf

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATO 01/2020 REGULAMENTO DISCIPLINAR PROCESSO 17.20.00000248-3

Dispõe sobre as condutas faltosas no âmbito do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF, as penas aplicáveis, e o rito procedimental para aplicação das respectivas sanções disciplinares, observando-se as regras insculpidas na CLT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento disciplinar utilizado no âmbito deste órgão, desde sua criação pela Lei 11.062 de 06 de abril de 2011, através do ato 01/2020 de 18/05/2020. Processo 17.20.00000248-3.

Da Finalidade e do Objeto

Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre o regime disciplinar dos Empregados Públicos do IMESF, estabelecendo elenco de condutas vedadas, suas respectivas penas aplicáveis, e o rito de condução do processo administrativo de apuração das faltas disciplinares, levando em consideração as disposições da CLT, da Constituição Federal de 1988, das normas administrativas aplicáveis ao regime e o fluxo institucional já existente.

Das Penas Aplicáveis

Art. 2º São aplicáveis, no âmbito do IMESF, as seguintes penalidades funcionais:

- I – advertência verbal;
- II – advertência por escrito;
- III – suspensão punitiva de até 10 dias;
- IV – rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Art. 3º A advertência verbal, destinada a alertar ao empregado sobre a necessidade de adequar sua conduta funcional a respeito de ato inadequado de diminuta gravidade, deve ser aplicada de forma individual e reservada, e dispensa registro escrito.

Das Condutas Puníveis

Art. 4º São puníveis com advertência por escrito condutas laborais irregulares de leve gravidade, tais como:

- I – deixar de comparecer ao serviço sem aviso e causa justificável;
- II – retirar-se da unidade de trabalho sem prévia licença do seu superior hierárquico imediato;
- III – atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo de suas atividades;
- IV – demonstrar desídia ou indisciplina que cause prejuízo ao andamento do trabalho;
- V – atuar com ânimo de perturbação do ambiente de trabalho;
- VI – atrasos não justificados;
- VII – falta de uso de uniforme;
- VIII – negligência no desenvolvimento das atividades;
- IX – não utilização de EPI (equipamento de proteção individual);
- X – descumprimento de ordens específicas, de natureza laboral, dadas pelo chefe a determinado funcionário ou grupo de empregados;
- XI – comunicação indevida, por meio de *smartphones* e seus aplicativos, relacionadas a questões laborais;
- XII – desrespeito às ordens, normas, portarias, circulares ou diretrizes gerais do empregador.

Parágrafo único: As condutas acima descritas exigem reiteração de conduta, prejudicial ao serviço, para fins de aplicação da advertência escrita.

Art. 5º São puníveis com suspensão de até 10 dias, regulando-se a graduação de dias conforme a gravidade do fato, as condutas laborais irregulares de média gravidade, tais como:

- I – a reincidência em prática de conduta faltosa após a aplicação de 2 (duas) advertências por escrito, ainda que por faltas distintas, desde que essas tenham sido aplicadas todas em período menor de 1 (um) ano;
- II – o exercício abusivo do poder disciplinar;
- III – a prática de violência verbal contra terceiro, seja ele colega, usuário ou superior hierárquico do

empregado;

IV – ingerir bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho ou drogar-se, bem como apresentar-se em estado de embriaguez ao serviço causando desordem na unidade;

V – prática de assédio moral;

VI – fraude no registro de informações das atividades realizadas.

Art. 6º São puníveis com rescisão do contrato de trabalho por justa causa as condutas laborais previstas no art. 482 da CLT, quando:

I – tratando-se das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “h” do art. 482 da CLT, ao empregado já tenha sido aplicada pena de suspensão pela reiteração de condutas apenadas com advertência, na forma do disposto no inciso I do art. 5º;

II – tratando-se de conduta única, ela se enquadre nas hipóteses previstas nas alíneas “d”, “f”, “g”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do art. 482 da CLT, praticada em trabalho, ou apresente gravidade tamanha que impossibilite a manutenção do contrato de trabalho, especialmente apresentação de atestado de saúde falso.

Do Rito Administrativo para Aplicação de Sanção Disciplinar

Art. 7º Toda falta funcional deve ser apurada no local de sua ocorrência e aplicada de forma individual e reservada.

Art. 8º A aplicação de sanções disciplinares no âmbito do IMESF observará os princípios da ampla defesa, do contraditório e da motivação explícita das decisões.

§ 1º Na aplicação das sanções deve-se observar os critérios:

I – da atualidade da falta;

II – da lesividade, sancionando-se apenas atos que efetivamente tenha causado na relação de trabalho;

III – da proporcionalidade entre a pena e o ato faltoso;

IV – da singularidade sanção, aplicando-se somente uma pena para cada ato faltoso cometido;

V - da isonomia e da não discriminação;

§ 2º A advertência escrita e a suspensão serão aplicadas de forma individual e reservada, por formulário próprio, no qual o empregado é devidamente cientificado de que o ato se trata de aplicação de sanção, e, caso esse se recuse a assinar o termo, serão chamadas até duas testemunhas, obrigatoriamente empregados do IMESF, para que o assinem.

§ 3º Entende-se por atualidade da falta a aplicação de sanção nos prazos previstos no art. 10.

Art. 9º Tem competência para aplicar a sanção ao empregado o superior hierárquico pertencente ao quadro funcional do IMESF, bem como membro da equipe do RH quando as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo único: Na escala de hierarquia funcional, se ato faltoso ou irregular for de alguma forma chancelado pela chefia imediata, essa, nos limites de sua responsabilidade, deverá responder pela ocorrência.

Art.10 A sanção deverá ser aplicada no prazo de até 2 dias úteis subsequentes à ocorrência do fato ou em até 2 (dois) dias do momento em que o superior hierárquico tiver conhecimento do fato desde que, neste último caso, não ultrapasse 10 (dez) úteis da ocorrência.

§ 1º Caso o empregado, nos prazos para aplicação da sanção, apresente atestado ou causa de afastamento, a contagem é interrompida temporariamente e retomada no seu retorno ao trabalho.

§ 2º Havendo a necessidade de participação do representante do setor de Recursos Humanos na aplicação da advertência, o prazo passa a contar a partir do conhecimento do fato pela Gerência Distrital, desde que não ultrapasse 10 (dez) úteis da ocorrência.

Do Procedimento para Aplicação da Pena de Advertência ou de Suspensão

Art. 11 A advertência ou a suspensão, serão aplicadas, por escrito, pelo superior hierárquico do empregado sancionado, com relato circunstanciado dos fatos, indicando a conduta faltosa praticada, bem como sua hora e local de sua prática.

Parágrafo único: O formulário de advertência ou suspensão, do qual constará campo específico para o empregado exercer o contraditório, será feito em duas vias, sendo uma entregue ao funcionário sancionado, e a outra enviada ao setor de Recursos Humanos do IMESF para fins de controle e arquivamento na pasta funcional.

Art. 12 Ao empregado serão dadas vistas do termo de advertência ou suspensão aplicada, oportunizando-se a ele o registro de razões defensivas no espaço destinado para tanto, bem como a juntada de documentos que julgar pertinentes.

Art. 13 A advertência será considerada aplicada a partir do momento de cientificação do empregado e lavratura do respectivo termo, anulando-se seus efeitos somente na hipótese de revisão explícita pelo superior hierárquico que a aplicou, ou de revisão a pedido do empregado sancionado na forma do art. 29.

Art. 14 No caso de suspensão, o respectivo termo será enviado, em até 2 dias úteis após a aplicação da pena, ao setor de Recurso Humanos do IMESF para fins de revisão.

Art. 15 Na revisão da suspensão, o setor de Recurso Humanos do IMESF poderá confirmar ou anular sua aplicação, bem como reformá-la para ajuste de proporção de dias de pena ou convertê-la em advertência.

Do Procedimento para Aplicação da Pena de Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa

Art. 16 As faltas passíveis de aplicação de sanção de rescisão do contrato de trabalho por justa causa serão reportadas ao setor de Recursos Humanos do IMESF, com indicação de conduta faltosa praticada, de hora e de local de sua prática, bem como de documentação comprobatória, por meio de processo administrativo.

Art. 17 Avaliando que a conduta reportada nos termos do art. 16 possa resultar na aplicação da rescisão do contrato de trabalho por justa causa, o setor e Recursos Humanos do IMESF enviará as informações ao Presidente da instituição para, na forma do disposto no art. 22, XII, do Anexo Único ao Decreto Municipal nº 17.131/2011, autorizar a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 18 Autorizada a instauração de processo administrativo disciplinar, o setor de Recursos Humanos do IMESF o instruirá com a coleta de informações, documentos e demais provas a respeito da prática de falta funcional.

Art. 19 Na hipótese em que a permanência do empregado no ambiente de trabalho puder gerar graves problemas que ofereçam riscos à vida e à integridade física sua ou de terceiros, poderá ocorrer, até o julgamento definitivo do processo, sua relocação provisória em outro local de trabalho, ou a interrupção de seu contrato de trabalho, com manutenção da remuneração, denominada suspensão investigatória.

Parágrafo único: A suspensão investigatória poderá ser revogada a qualquer tempo ou substituída por relocação provisória, e não será superior a 30 (trinta) dias.

Art. 20 Realizada a coleta de provas a respeito do caso na forma do art. 18, o setor de Recursos Humanos emitirá relatório no qual manifestará sua conclusão:

I – pela inexistência de prática de falta funcional;

II – pela prática de falta passível de aplicação de advertência ou de suspensão, observando-se a forma prescrita nos arts. 9º a 14 para aplicação da pena; ou

III – pela prática de falta funcional passível da aplicação da pena de rescisão do contrato de trabalho por justa causa pelo empregado, hipótese na qual indicará a conduta faltosa, a hora e o local de sua prática, sua capitulação legal, e os elementos constantes dos autos que a comprovariam.

Art. 21 Na hipótese de o setor de Recursos Humanos do IMESF concluir pela prática de falta funcional punível com pena de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, o empregado será intimado do inteiro teor do processo para, no prazo de 5 dias úteis, apresentar defesa escrita e documentos que julgar pertinentes.

Art. 22 O empregado poderá requerer, no prazo previsto no art. 21, a produção de provas específicas de seu interesse que exijam diligências em âmbito administrativo.

Art. 23 Após a realização das diligências probatórias previstas no art. 22, o setor de Recursos Humanos do IMESF, se for o caso, complementarará seu relatório previsto no art. 20 e intimará o empregado para, no prazo de 5 dias úteis, apresentar defesa definitiva.

Art. 24 Após a apresentação de defesa pelo empregado, o processo será enviado à análise do Jurídico do IMESF para a emissão de parecer.

Art. 25 Após a emissão de parecer pelo Jurídico, o processo será enviado à Diretoria Executiva do IMESF, a qual deverá:

I – decidir o processo, caso entenda ser hipótese de anulação do processo, de absolvição do empregado, de aplicação de advertência por escrito, ou de suspensão punitiva de até 10 dias;

II – no caso de entender tratar-se de hipótese de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, enviar o

processo à deliberação do Conselho Curador do IMESF, na forma do art. 23, § 4º, da Lei Municipal nº 11.062/2011, o qual decidirá pela aplicação da referida pena, pela anulação do processo, pela absolvição do empregado, pela aplicação de advertência por escrito, ou pela suspensão punitiva de até 10 dias;

Parágrafo único: Da decisão prevista no inciso I cabe recurso dotado de efeito suspensivo ao Presidente do IMESF, na forma dos arts. 46 a 51 da Lei Complementar Municipal nº 790/2016.

Art. 26 Caso o empregado investigado solicite demissão no curso do processo, seus trâmites deverão ser finalizados dentro dos 30 dias de aviso prévio dado pelo empregado, exceto na hipótese de aplicação do art. 487, § 2º, da CLT por opção expressa do empregado que comprovar ter obtido novo emprego, ocasião na qual o processo será extinto sem exame de mérito por perda de objeto.

Art. 27 Sempre que forem considerados novos fatos, ou juntados aos autos de processo disciplinar novos documentos ou argumentos indicativos de sua culpa, serão dadas vistas ao imputado para, no prazo de 5 dias úteis, manifestar-se.

Art. 28 Nos procedimentos que resultem em demissão por justa causa, será considerada como data de efetivo rompimento do vínculo laboral, para fins rescisórios, a data da cientificação da decisão ao empregado.

Da Revisão Disciplinar

Art. 29 O empregado sancionado poderá requerer, a qualquer tempo, a revisão de sanção disciplinar, a qual será requerida no setor de Recursos Humanos do IMESF, que a direcionará para ser julgada pelo agente que a aplicou, com recurso, na forma dos arts. 46 a 51 da Lei Complementar Municipal nº 790/2016, para os agentes em superioridade hierárquica imediata.

Disposições Finais

Art. 30 Não serão consideradas sanções funcionais qualquer ato que inobserve as formas estabelecidas no presente regulamento.

Art. 31 O suprimento de lacunas e omissões do presente regulamento deve ser feito com base nas disposições da Lei Complementar Municipal nº 790/2016, e do manual interno sobre aplicação de sanções administrativas disciplinares do IMESF de 2016, sempre com estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, na forma do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 32 Este regulamento encontra-se em vigência desde a criação deste órgão, tornando-se público neste ato, através da presente divulgação.

Porto Alegre, 18 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 20.0.000007028-0**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP.

OBJETO: Locação de veículo de passeio, sem motorista, Contrato nº 72052 - L.1155-D - PGMCD nº 1909 - SC / 1931.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 227/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

VALOR: R\$13.119,96.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0210.04.0122.0178.2976.3187.339039992800-1.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO 20.0.000039588-0

PARTES: A) PRESTADORAS: Claro S.A., Oi Móvel S.A., Telefônica Brasil S.A., Tim S.A.; B) GESTORA: Associação Brasileira de Recursos em Telecomunicações; C) ENTE PÚBLICO: Município de Porto Alegre.

OBJETO: Permitir acesso do ENTE PÚBLICO aos DADOS disponibilizados na PLATAFORMA BIG DATA, com a finalidade de apoiar os órgãos governamentais legitimados e devidamente motivado, diante do interesse público geral e irrestrito em conter a disseminação do vírus Covid-19, por meio da identificação de zonas, onde podem ocorrer maior disseminação do vírus, utilizando-se de matrizes de fluxos de deslocamento de origem e destino, entre outras aplicação que possam ser desenvolvidas com a mesma finalidade.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2020.

RECURSOS: Para a execução do presente Acordo, não haverá transferência de recursos financeiros de qualquer ordem, seja remuneração ou desembolso de despesas pelas PARTES, dada a sua natureza de cooperação mútuas.

VALOR: Sem ônus.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.340, de 2010, Decreto Federal nº 7.257, de 2010, Decreto Federal 7.505, de 2011, da Portaria MI nº 607, de 2011, da Portaria MI nº 37 de 2012.

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 219/2020 – PROCESSO 20.0.000039094-2, para aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 3 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da

publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 388/2019 – PROCESSO 19.0.000111565-3, para contratação de serviços de escritório de advocacia para prestar serviço de representação judicial e de consultoria e assessoria jurídica para atender às necessidades do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 4 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 190/2020 – PROCESSO 20.0.000037435-1 para aquisição de FILTROS REGULADORES E HOSPITALARES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 3

VENCEDOR: ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 00.710.520/0001-98

ITENS 1, 2 E 4

VENCEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 36.515.614/0001-53

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 364/2019 - PROCESSO 19.0.000107379-9** – Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Laboratório de Solos, Asfalto e Concreto, para o controle tecnológico e de qualidade na execução e fiscalização dos projetos, obras e serviços de pavimentação, construção, recuperação e conservação de vias, incluindo sondagens, contagens de tráfego, levantamento e análise das deflexões de pavimentos, supervisionar a verificação e análise dos insumos para a usinagem de massa asfáltica, supervisionar e auxiliar na elaboração de projetos de massa asfáltica, na dosagem, na aferição e calibração das usinas de asfalto do Município de Porto Alegre.

VENCEDOR: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME (CNPJ: 29.105.107/0001-86)

VALOR GLOBAL: R\$836.400,00

Porto Alegre, 19 de maio de 2020

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2020 – PROCESSO 20.0.000026173-5 para Registro de Preços de Medicamentos Humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 08

VENCEDOR: ALTEMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM 05

VENCEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49

ITEM 06

VENCEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.PROD.HOSP.LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53

ITENS 01, 02, 03, 04 e 09

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00

ITENS 07 e 10

FRACASSADOS

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 560/2019 - PROCESSO 19.0.000144141-0

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR – TELAS, PLACAS, LÂMINAS E PINÇA CIRÚRGICA.

PREGÃO ELETRÔNICO 564/2019 - PROCESSO 19.0.000144121-6

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO 597/2019 - PROCESSO 19.0.000149846-3

- CAIXA DE DESCARGA, BACIA SANITÁRIA E LAVATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020 - PROCESSO 20.0.00009852-4

- MEDICAMENTOS HUMANOS.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a ERRATA ao edital da licitação abaixo:

LEILÃO ELETRÔNICO 02/2020 – PROCESSO 20.0.000024408-3, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE (CARRIS), conforme especificado em EDITAL, que passa a ter a seguinte redação:

Referente ao item 6.3: “6.3 – Os documentos citados nos itens 6.1.4 e 6.1.5 deverão ser enviados por e-mail a ser informado no CHAT do Leilão.”

Referente ao item 7.1: “7.1 – O vencedor arrematante pagará 100% (cem por cento) do valor arrematado, à vista, através de Depósito em Conta ou Transferência Eletrônica, em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação formal, para conta da Companhia, que será informada no CHAT do Leilão aos arrematantes.

7.1.1. A verificação do pagamento deverá ser realizada pelo Leiloeiro ou Equipe de Apoio através de comprovação registrada no processo administrativo do Leilão Eletrônico junto ao Órgão.”

Referente ao item 7.2: “7.2 – Para os lotes de bens com exigência de entrega de documentação habilitatória, conforme item 6.1.4 deste edital, a informação dos dados bancários para o pagamento está condicionada à constatação da regularidade fiscal do arrematante verificada conforme item 6.4 do edital.”

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a **Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda**, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no processo SEI 19.0.000124567-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a **Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda**, CNPJ nº 025.711.88/0001-53, no processo SEI 19.0.000110214-4, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a **Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda**, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no processo SEI 19.0.000087635-9, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 18.0.000042259-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

CONTRATADA: Jefferson Dall Agnol.

OBJETO: Termo Aditivo ao contrato de locação predial não residencial, firmado entre o Município de Porto Alegre e Jefferson Dall Agnol, neste ato representado por Dlegend Locações Ltda, visando a prorrogação do prazo referente ao imóvel situado à Av. João de Oliveira Remião, nº 1778, loja 02, atual sede do CRIP Lomba do Pinheiro, nesta capital.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação, Contrato nº 68.357, Livro nº 1124-D, folha 116, pelo período de 21/12/2019 a 20/12/2020.

BASE LEGAL: artigo 1º do Decreto nº 19.644/2017 e Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA PROCESSO 16.0.000037764-7

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, incisos VI, X e XI da Lei Complementar nº 563/2007, nos autos do Processo Administrativo nº 16.0.000037764-7, **NOTIFICA** a empresa **MACHADO PAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – “TOW”**, inscrita no CNPJ nº 15.375.733/0001-88, que lhe foi imposta sanção de multa de 540 (quinhentos e quarenta) UFM's, correspondente nesta data a R\$2.317,68 (dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), em face da infração ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 8.078/90, bem como, ao art. 2º e 4º do Decreto Federal nº 5.903/06, que regulamenta a Lei Federal nº 10.962/04.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) na importância supramencionada, deverá ser retirado na Rua dos Andradas, nº 686, 2º andar, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 17, § 2º, alíneas, “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 16.288/2009.

Fica ciente o fornecedor, que poderá interpor Recurso Administrativo da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, o qual terá efeito suspensivo.

Decorrido o prazo e não havendo interposição de Recurso Administrativo, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar nº 12/1975), podendo ser incluído no cadastro de reclamações fundamentadas previsto no art. 44 da lei nº 8.078/90.

Porto Alegre, 19 de maio de 2020.

FERNANDA CRISTINA BORGES, Diretora Executiva do Procon Municipal de Porto Alegre.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA PROCESSO 15.0.000008346-9

AUTUADO: MY TICKET DO BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 13.824.526/0001-38

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor supramencionado da decisão 058/2018, que impôs a sanção de multa de 518,40 (Quinhentos e dezoito vírgula quarenta) UFM's, correspondentes nesta data à R\$2.224,97 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), em face da infração ao disposto no art. 1º da Lei Estadual 13.104/2008 com redação dada pela Lei 14.612/2014. A íntegra da decisão está disponível no processo SEI 15.0.000008346-9.

Informamos que o fornecedor poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da presente, observadas as disposições previstas no Decreto Municipal 16.288/2009.

Cientificamos, por fim, que o fornecedor poderá ser incluído no cadastro de reclamações fundamentadas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

FERNANDA BORGES, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 19.0.000129594-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA – CNPJ nº 90.330.325/0001-25

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à SMDE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações das Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS INCLUSÕES E DOS ACRÉSCIMOS

1.1 – A contar de 15/12/2019, conforme a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em incluir no Contrato os seguintes postos:

1.1.1 – 01 (um) posto do tipo "SA1" - Supervisor - 8h, 6 dias, turno intermediário;

1.1.2 – 01 (um) posto do tipo "SI1" - Supervisor - 8h, 6 dias, noturno;

1.2 – Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um aumento acumulado de 8,66% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES

2.1 – A contar de 15/12/2019, conforme a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme disposto a seguir:

2.1.1 – 04 (quatro) postos do tipo "G" - auxiliar de limpeza - 8h, 1 dia, diurno;

2.1.2 – 01 (um) posto do tipo "SA" - Supervisor - 8h, 6 dias, diurno;

2.1.3 – 02 (dois) postos do tipo "I1" - Auxiliar de limpeza - 6h, 6 dias, noturno.

2.2 – As supressões realizadas no Contrato correspondem a uma redução acumulada de 14,58% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1 – A contar de 15/12/2019, na planilha de custos, referente ao posto do tipo "I1" - Auxiliar de limpeza, 6h, 6 dias, noturno - fica incluído o valor referente ao adicional noturno.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1 – Considerando as alterações promovidas nas Cláusulas Primeira e Segunda do presente Termo Aditivo, os quadros constantes no Instrumento I do Contrato, item 3.1 e 3.2, referente à quantidade e tipos de postos de trabalho, ficam substituídos pelos seguintes quadros, respectivamente:

4.1.1 - TIPO DE POSTOS: AUXILIAR DE LIMPEZA

Posto	Horas de trabalho no posto	DIAS	Horário de Trabalho	Número de postos
A	8 Horas	6	DIURNO	09
A1	8 Horas	6	INTERMEDIÁRIO	09
I1	6 Horas	6	NOTURNO	03

4.1.2 - TIPO DE POSTOS: SUPERVISOR

Posto	Horas de trabalho no posto	DIAS	Horário de Trabalho	Número de postos
S.A	8 Horas	6	DIURNO	01
S.A1	8 Horas	6	INTERMEDIÁRIO	01
S.I1	6 Horas	6	NOTURNO	01

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do presente instrumento, fica alterado o valor total do Contrato, conforme discriminado abaixo:

5.1.1 - A contar de 15/12/2019, o valor total do contrato passa a ser de R\$932.723,40 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme ANEXO I - PC DO 1º TA - PE 002/2019 - MPC/SMDE, constante no documento SEI nº [10046483](#).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

6.2 - E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ORIGEM DE RECURSO: FUNMERCADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7402-2654-339037020000-1208

MODALIDADE: PE 002/2019

BASE LEGAL: Artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

LEONARDO HOFF, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAIS DE INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 20.0.000021645-4

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: RODRIGO DA ROCHA PAVEI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 3490735 SSP/SC, inscrito no CPF número 007.047.319-67 com endereço residencial à Av. Augusto Mayer, 163, comp. 1.301, Nesta Capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 95,66m² (noventa e cinco metros e sessenta e seis decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$43.254,58 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Laurindo, 116 – 126- 128 – MZ 001 – UEU 052 – QRT 091.

PRAZO: Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.330223.00.7.04802 - SEI 20.0.000021645-4

Porto Alegre, 13 de maio de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: CONSÓRCIO RAC, ARQUIBRASIL.

PROCESSO: 19.0.000099131-0.

OBJETO: Execução da Obra de Requalificação do Centro Cultural de Usina do Gasômetro, vem neste Termo de Apostilamento ao contrato 70702, altera a rubrica orçamentária ficando alterada a despesa decorrente da contratação, incluindo as Dotações Orçamentárias:

- SMIM: 7701-1767-449051910000-1327; permanecem na íntegra e em pleno vigor as cláusulas do Contrato que não são alteradas pelo presente termo de apostilamento.

VALOR: R\$ 11.449.325,92 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DO VALOR: Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM).

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei 8666/93 e na cláusula Décima Primeira do instrumento de contrato.

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE VALORES POR PRAZO DETERMINADO

Termo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Sra. Raquel Alvarez Sulzbach, proprietária do imóvel situado na Rua Jerônimo de Ornelas, nº 161, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, representada pelo seu procurador, Sr. Marcos Antônio Rodrigues.

De um lado o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado por

ITACIR AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro, **RAQUEL ALVAREZ SULZBACH**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 451.863.160-91, portadora do RG nº 2025659042, SSP-RS, neste ato representada por seu procurador **MARCOS ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF nº 895.220.368-20, portador do RG nº 9081388325, SSP-RS, aqui denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado na Procuradoria- Geral do Município sob o nº 56647, livro nº 880-D, fl. 257, Processo Administrativo nº 001.021880.13.1 e Processo SEI nº 16.0.000036945-8, mediante cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração do caput da Cláusula Terceira, especificamente, em relação ao pagamento mensal do locatário ao locador, com fundamento no inciso II, alínea “d” do art. 65, combinado com o §2º, II do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2 A alteração ora firmada resultará na redução dos valores constantes em contrato, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, II do art. 65, da Lei nº 8.666/93, no prazo estabelecido na Cláusula Terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO MENSAL

2.1 A redução, citada na Cláusula anterior, do contrato de locação do imóvel situado na Rua Jerônimo de Ornelas, nº 161, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, resultará na alteração do valor do pagamento ao **LOCADOR**, devendo o **LOCATÁRIO** pagar a quantia total de R\$ 2.589,35 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais com trinta e cinco centavos), a contar do estabelecido na Cláusula Terceira do presente instrumento, mantendo-se as demais condições de pagamento.

2.2 Os ajustes relacionados ao pagamento em relação ao início da data dos efeitos do presente instrumento, serão proporcionais aos pagamentos correspondentes aos dias do mês de locação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Os efeitos do presente TERMO ADITIVO, passarão a vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias a **partir do dia 24/04/2020**, data assinatura do termo de acordo de negociação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo, assim, na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 56647, livro nº 880-D, fl. 257, Processo Administrativo nº 001.021880.13.1 e Processo SEI nº 16.0.000036945-8, que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido, vai assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

ITACIR AMAURI FLORES, Locatário – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.
MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Locador – Procurador da Proprietária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000036945-8

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

LOCADOR: Raquel Alvarez Suzlbach, neste ato representada por seu procurador Marcos Antônio Rodrigues, CPF 895.220.368-20.

OBJETO: Aluguel de imóvel onde situa-se o Conselho Tutelar da Microrregião 8, no endereço Av Jerônimo de Ornelas, 161 - Bairro Santana.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de locação de imóvel, para o período de 01/01/2020 a 31/12/20. A contratada abre mão do reequilíbrio econômico-financeiro anual, conforme Resolução nº 001/2018.

VALOR MENSAL: R\$5.178,71 (cinco mil e cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-2790-339036010000-1 - condomínio e taxas;

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal - Recurso Próprio

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no Decreto Municipal 19.932/18.

Porto Alegre, 13 de maio de 2020.

ITACI AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 20.0.000043250-5

CONTRATADO: UTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 08.989.540/0001-51.

OBJETO: realizar leitura dramática on line do texto "Dona Otília lamenta muito", dentro do ciclo de leituras Vera Karan- 60 anos, no dia 26 de maio de 2020, às 21h

VALOR: R\$1.000,00 (mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003 2493 339039230100-1204

ORIGEM DE RECURSO: Funcultura (recurso vinculado à receitas)

Porto Alegre, 19 de maio de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

INDENIZAÇÃO

PROCESSO 19.0.000139307-6

INDENIZANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

INDENIZADO: TIAGO FLORES, CPF nº 295.951.930-20.

OBJETO: Contratação para a composição do júri no 14º Festival de Música de Porto Alegre, que foi realizado de 12 de setembro a 06 de outubro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 1.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339092.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000061229-0-0

CONTRATO: Nº 68661 - L. 1128-D - PGM/CD076 - SC/094

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Architectura Privilegiata Ltda, CNPJ nº 93.918.316/0001-48.

OBJETO: contratação de serviços de Projeto Executivo com aprovação junto aos órgãos competentes para realização de reforma, ampliação e construção de área para implantação da Unidade de Internação Pediátrica na ala central do 2º Pavimento do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo do Contrato por mais 08 (oito) meses a contar de 03/12/2019, prorrogação do prazo de execução, a contar de 06/08/2019, por mais 300 dias, acrescer, ao projeto inicial, área de reforma, ampliação e construção em 230m², correspondente à área adjacente da prevista no objeto, para fins de adequação normativa e funcional, abdicação do reajuste pelo IPCA previsto

no item 4.2 do Contrato, referente à competência janeiro/2019 a março/2020, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida, alterar, a contar de 03/12/2019 o valor total contratado para R\$ 104.250,00.

VALOR: acréscimo de R\$ 20.850,00.

BASE LEGAL: art. 57, §1º, I, e art. 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-449051800000-4230.

ORIGEM DO RECURSO: FMS.

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

PLABO DE LANOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.0.000127649-9**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Orbis Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda.

OBJETO: Contrato nº 71.732, advindo da Dispensa de Licitação nº 020/2020, para a prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação da Cláusula Terceira, referente ao preço e condições de pagamento, acrescentando-se o texto a seguir, logo após ao valor máximo total por extenso: "sendo que o valor máximo mensal é de R\$101.249,67 (cento e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)"; acréscimo de 02 (dois) postos tipo "A", sendo 01 (um) para o SAMU e 01 (um) para o PACS, 01 (um) posto tipo "B" e 01 (um) posto tipo "C", ambos para o HPS, a contar de 01/03/2020; supressão de 04 (quatro) postos tipo "D", sendo 02 (dois) postos alocados no SAMU e 02 (dois) postos alocados no HPS, a contar de 01/03/2020.

VALOR: A contar de 01/03/2020, tendo em vista as alterações realizadas, para o período contratual remanescente de 01/03/2020 a 16/09/2020, o valor total do Contrato passa a ser de R\$643.097,17 (seiscentos e quarenta e três mil, noventa e sete reais e dezessete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339037010000-4501.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 **PROCESSO 19.0.000071907-5**

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e dá ciência do Chamamento Público para credenciamento de instituições para prestação de serviços ambulatoriais na área de traumatologia-ortopedia, conforme necessidade do gestor, que será firmado em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 196 a 200), Lei nº 8.080/90, Lei 8.666/1993, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, Portaria/MS/GM nº 453, de 01 de junho de 1998 e demais legislações aplicáveis. O Edital encontra-se www.portoalegre.rs.gov.br/sms no menu Licitações, Editais e Concursos.

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

Edital de Chamamento Público 03/2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3360_ce_290401_1.pdf

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO **PROCESSO 20.0.000037385-1**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60; Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, inscrita no CNPJ nº 07.526.557/0001-00; Gerdau S/A, inscrita no CNPJ nº 33.337.122/0001-27; Companhia Zaffari Comércio e Indústria, inscrita no CNPJ nº 93.015.006/0001-13; Brasil ao Cubo

Construção Modular Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.117.764/0001-93; Sociedade Sulina Divina Providência, inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0001-93 e Associação Hospitalar Moinhos de Vento, inscrita no CNPJ nº 92.685.833/0001-51.

OBJETO: Conjunção de esforços para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, mediante a implementação de nova estrutura hospitalar ("Hospital Modular"), o que representará a ampliação da estrutura hospitalar existente no Hospital Independência através de doação pelas empresas privadas COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA, IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. e GERDAU S.A., bem como garantia e obrigação da ampliação dos serviços de saúde prestados pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio de contratualização com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, com o apoio da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, por meio de Projeto PROADI-SUS.

PRAZO: O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado por, no máximo, 30 (trinta) dias.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Porto Alegre, 13 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000053273-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Arauterm Equipamentos Termo Metalúrgicos Ltda.

OBJETO: Contrato nº 66.760, advindo do Pregão Eletrônico nº 044/2018, para a prestação de serviços técnicos de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva e inspeção periódica em 02 (duas) caldeiras de marca Arauterm, capacidade 2.000 Kg de vapor/hora, com fornecimento de peças, pertencentes ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2020 e repactuação do valor contratual total, com redução de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VALOR: A contar de 28/05/2020, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e o valor máximo para reposição de peças de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4030-339037040000-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: Rafael Vieira Costa–ME

PROCESSO SEI 19.10.000001271-8

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001271-8

OBJETO: Prorrogação de prazo em contrato de serviços de cópias reprográficas e digitais em grandes formatos e digitalização de documentos em geral do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$24.999,96

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2020 – PROCESSO 20.10.000003389-3 – Máscara para soldador, exclusivo ME e EPP.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$4.252,56.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 08 de junho de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 20.10.000002765-6

PROCESSO 20.10.000002765-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a retificação da licitação abaixo.

OBJETO: Contratação de obra de extensão e substituição de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$8.944.865,12

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

NOVA DATA: 23/06/2020, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

Referente ao item 11.6.3, alínea “c”:

ONDE SE LÊ: Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Licitante referente à execução de obra de assentamento com fornecimento de tubulação distribuidora de água em PEAD no diâmetro 110 mm ou superior com no mínimo 3.000 m em um único atestado, com execução de ramais de ligação predial em PEAD utilizando o Tee de serviço ou Tapping Tee com no mínimo **500 unidades** em um único atestado; remoção e reposição de pavimento em asfalto com no mínimo 65 m³ ou 650 m² em um único atestado e execução de rede por método não destrutivo, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE: Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Licitante referente à execução de obra de assentamento com fornecimento de tubulação distribuidora de água em PEAD no diâmetro 110 mm ou superior com no mínimo 3.000 m em um único atestado, com execução de ramais de ligação predial em PEAD utilizando o Tee de serviço ou Tapping Tee com no mínimo **300 unidades** em um único atestado; remoção e reposição de pavimento em asfalto com no mínimo 65 m³ ou 650 m² em um único atestado e execução de rede por método não destrutivo, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

Demais itens permanecem inalterados.

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

PROCESSO 18.0.000030923-7

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.0.000030923-7

OBJETO: Acréscimo de quantitativos ao contrato. Serviços de operação de casas de bombas de esgoto pluvial.

VALOR: R\$ 143.342,60.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 184/2020
PROCESSO 20.10.000002574-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Serviços especializados em higienização de uniformes de algodão, bem como locação de toalhas de banho e toalhas industriais.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: DINAMIZOL EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO DE EPI LTDA

VALOR DO ITEM: R\$464.762,40

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

PROCESSO SEI 20.10.000001430-9.

CONTRATO: 20.10.000001430-9.

OBJETO: Substrato cromogênico definido ONPG-MUG para análise.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 137.700,00.

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA
PROCESSO 20.17.000001284-6

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício DLC 87/2020, notifica a intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Contratada COOTRAVIPA – COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, pela irregularidade descrita no subitem 17.16, do item 17 do Projeto Básico, anexo I do Contrato n.º 70880. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 24/2018

PROCESSO: 18.0.000069773-3.

REGISTRO Nº 242

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TRANSGPS TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 24/2018, referente à locação de caminhão de placa IVG6143, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 20/08/2020 a 19/08/2021.

VALOR: valor anual é de R\$118.187,88 (cento e dezoito mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de maio de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.15.000006898-0.

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: Niquete Locações Ltda-ME- CNPJ: 14.800.840/0001-43.

PROCESSO ORIGEM: 001.008710.16-3.

CONTRATO Nº: 72097/PGMCD- Nº 02/2017/FASC.

ADITAMENTO: 04.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga o período de vigência a contar de 02/05/2020 a 02/05/2021. e abdica do reajuste no período de maio/2019 a abril/2020.

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 67.467,60 VALOR MENSAL: R\$ 5.622,13.

ORIGEM RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: PE 411/2016.

BASE LEGAL: Cláusula terceira do Contrato e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.15.000005797-0.

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda-ME - CNPJ: 92.341.262/0001-38.

PROCESSO ORIGEM: Nº. 001.006672.16.7.

CONTRATO Nº: 72087/ PGMCD - 12/2016 /FASC.

ADITAMENTO: 05.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga o período de vigência a contar de 14/06/2020 a 13/06/2021.

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 55.030,20 VALOR MENSAL: R\$ 4.585,85.

ORIGEM RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: PE 154/2016.

BASE LEGAL: Cláusula terceira do Contrato e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.15.000001429-0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Niquete Locações Ltda-ME - CNPJ: 14.800.840/0001-43

PROCESSO ORIGEM: Nº001.000440.17-5

CONTRATO Nº: 72096/PGMCD – 03/2018/FASC

ADITAMENTO: 02

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga o período de vigência a contar de 02/05/2020 a 02/05/2021 e abdica do reajuste no período de maio/2019 a abril/2020.

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 88.200,00 **VALOR MENSAL:** R\$ 7.350,00

ORIGEM RECURSO: Tesouro Municipal

MODALIDADE: PE 287/2017

BASE LEGAL: Cláusula terceira do Contrato e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO (SEI): 17.20.000000166-5

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências

OBJETO: Contratação de agente de integração de estagiários, para seleção, encaminhamento e contratação para o IMESF.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: Limitado ao período de vigência da situação de calamidade pública, a contar de 15 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: Estimativa de R\$93.518,95 (noventa e três mil, quinhentos e dezoito reais noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STURMER, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br